



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

A T O nº 04/95

Dispõe sobre suspensão temporária das atividades de Comissão Especial de Inquérito.

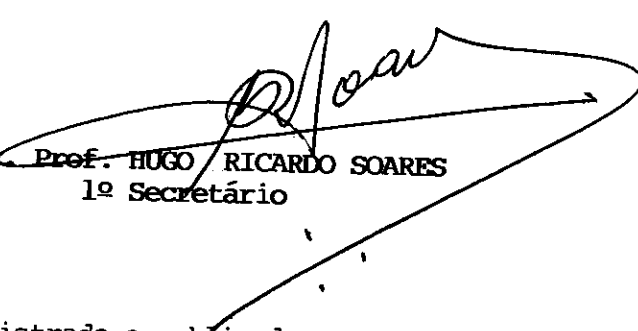
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais, elabora e expede o seguinte

A T O:

Artigo 1º - Em cumprimento ao determinado pela Excelentíssima Senhora Doutora KÁTIA MARGARIDO BARROSO, digníssima Juíza de Direito do Foro Distrital de Piquete através do ofício nº 151/95 (FEITO nº 252/95), datado de 11 de maio de 1995, ficam suspensos, até decisão contrária, os trabalhos da Comissão de Inquérito instituída através do Decreto Legislativo nº 132, de 07 de abril de 1995.

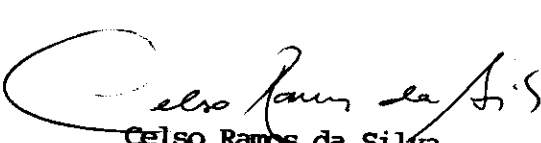
Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 16 de maio de 1995.


Ver. Prof. HUGO RICARDO SOARES
1º Secretário


Ver. Dr. LEOPOLDO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos dezesseis (16) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco (1995).


Celso Ramos da Silva
Ch. de Secretaria